



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 49 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de São José do Divino, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos nas repartições públicas do município nas seguintes datas:

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2021 e 01/02/01/2022 – Ponto Facultativo de Final de Ano.

Artigo 2º. Não haverá atendimento ao público no período de 23/12/2021 à 31/12/2021 na Prefeitura Municipal de São José do Divino, assim como em seus departamentos e/ou setores, mantendo-se apenas os serviços externos de natureza essencial;

Artigo 3º. São considerados serviços essenciais, o funcionamento de, coleta de lixo, limpeza de vias públicas, vigias (diurno e noturno), atendimento emergencial de saúde (inclusive o transporte de pacientes agendados fora do município se for o caso);

Artigo 4º. Aos demais funcionários ficam autorizados à realização de horas extras emergenciais, àqueles convocados a trabalharem entre os dias 23/12/2021 à 02/01/2022 limitados a 02 (duas) horas diárias, desde que previamente autorizadas por escrito pelo Secretário (a) Municipal responsável.

Paragrafo Único. Em relação ao funcionamento dos serviços de saúde aplica as regras estabelecida na Portaria nº. 125 de 19 de novembro de 2021 que *estabelece jornada de trabalho especial, em regime de escala, dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, motorista, auxiliar de serviços gerais e vigilante que desempenharem suas atribuições na secretaria municipal de saúde, e dá outras providências.*

Artigo 5º. As atividades retornarão normalmente no dia 03/01/2022.

Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro São José do Divino – MG – CEP 39848-000
Telefone 33-35821114 – e-mail contato@saojosedodivino.mg.gov.br

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

São José do Divino, 21 de dezembro de 2021.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

